



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Delegar competência ao Procurador Jurídico do Confea para receber notificações, intimações e citações judiciais e extrajudiciais, expedidas pela justiça e pelos órgãos fiscalizadores.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que entre as atribuições do Procurador Jurídico, conforme Portaria AD nº 396, de 02 de dezembro de 2010, está exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Procurador Jurídico do Confea para receber notificações, intimações e citações judiciais e extrajudiciais, expedidas pela justiça e pelos órgãos fiscalizadores, tais como: tribunal de contas da União, Ministério Público da União, Polícia Federal e cartórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



*Recebido em
29/01/13, às 15:45.
Bruno Chacon Maciel Valença
Procurador Jurídico
OAB-DF 25.854
1*